

## PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N. 179, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA, cadastro n. 664**, indicado para exercer a função de Fiscal e **SAMARA ANGELICA REIS E SILVA, cadastro n. 990793**, indicada para exercer a função de Suplente do **Contrato n. 19/2024/TCE-RO**, cujo objeto consiste na aquisição de licenças para uso da ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em conformidade com a IN 65/2021, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em substituição aos servidores Remo Gregório Honório, cadastro n. 990752 e Fernanda Heleno Costa Veiga, cadastro n. 990367.

Art. 2º O Fiscal e a Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do **Contrato n. 19/2024/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao **Processo Administrativo n. 000121/2024/SEI**, para encerramento e consequente arquivamento.

**JANAINA CANTERLE CAYE**

Secretária Executiva de Licitações e Contratos em substituição



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CANTERLE CAYE, Secretário(a) Executivo(a) de Licitações e Contratos em Substituição**, em 16/09/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0933370** e o código CRC **F3758762**.